



Governo do Distrito Federal  
Agência Reguladora de Águas, Energia e  
Saneamento Básico do Distrito Federal  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002384/2019-54, Resolve:

Art. 1º. Alterar o artigo 3º da Portaria nº 70, de 18 de agosto de 2022, para incluir os servidores Magda Carvalho de Oliveira, matrícula nº 266.964-1; e Raphael de Moura Cintra, matrícula nº 266.968-4, como membros representantes das Superintendências no Grupo de Trabalho que visa a implantação da Gestão de Riscos na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO RIBEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 22/08/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120395358)  
verificador= **120395358** código CRC= **0D53E45B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP  
70631-900 - DF  
Telefone(s): 3961-4924  
Sítio - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)